

GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 407/2021 - de autoria do Vereador William Alemão, que
“**DISPÕE** sobre a inclusão de informação sobre prevenção e combate a todos os tipos de
violência contra a mulher, no portal da Prefeitura do município de Manaus”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas
questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de
qualquer análise de mérito do referido projeto.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, o projeto de lei visa levar ao
conhecimento dos munícipes a importância da prevenção, das ações afirmativas e
educativas para o combate a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial
contra a mulher.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que
autorizam a iniciativa do projeto de lei, para criar a obrigatoriedade de informação de
artigo lei ambiental em estabelecimentos comerciais.

“Art. 8 - LOMAN. “Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Nesse contexto, por se tratar de matéria local, o presente projeto ainda
encontra guarida na Carta Magna, nos extamos termos:



“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:”

Desta forma, não violará a Lei Orçamentária Anual - LOA, uma vez que, não ensejará em custos para o erário municipal, assim como, não viola qualquer norma constitucional ou infraconstitucional em vigor.

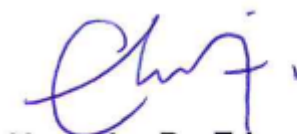
Ademais, não haverá impacto orçamentário nem estrutural para o portal da prefeitura de Manaus, mas apenas será acrescentado a campanha para ampla divulgação da campanha.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 407/2021.**

É o parecer.

Manaus, 15 de setembro de 2021.



Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 16/02/2022 13:57:12
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 16/02/2022 13:52:03
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 16/02/2022 13:28:49
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 16/02/2022 13:27:23
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 16/02/2022 13:18:41
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 16/02/2022 14:14:34

